LEI Nº 940/2023

"Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal dos Desbravadores, no âmbito do município de Sarzedo/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Desbravadores" no Município de Sarzedo/MG, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de setembro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG